10ª Sessão Data 05/04/22
Às doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

PROJETO DE LEI Nº 064/2022

Obriga os estabelecimentos públicos e privados no município a inserirem nas placas de atendimento prioritário o símbolo mundial do autismo e dá outras providências

Art. 1° Os estabelecimentos públicos e privados do município ficam obrigados a inserirem placas de atendimento prioritário o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista.

Parágrafo único Entende-se por estabelecimentos privados:

I- supermercados

II-bancos;

III- farmácias;

IV - bares;

V- restaurantes;

VI- lojas em geral;

VII- similares.

Art. 2° - As placas decorativas deverão conter informações a respeito do autismo, bem como frases que tiram dúvidas e expliquem os direitos das pessoas com TEA.

Art.3°- Os estabelecimentos que não cumprirem a presente lei, sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

JUSTIFICATIVA

A propositura vai ao encontro do direito das pessoas com transtorno do espectro autista, as quais são consideradas pessoas com deficiência. O texto do projeto foi estabelecido em consonância com a legislação que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme a Lei Federal 12.764/2012 e o Decreto 8.368/2014.

O projeto obriga comércios como supermercados, bancos e farmácias, além de órgãos públicos municipais, a aplicarem a marca em placas de identificação, que consiste em um logo feito de peças de quebra-cabeça colorida (foto em anexo). Familiares de pessoas com autismo relatam o quanto é difícil entrar em filas de prioridades, enfrentando situações recriminatórias, o projeto poderá contribuir com a conscientização da população como um todo sobre o autismo.

Muitas vezes os acompanhantes destas pessoas não sabem que são merecedoras do direito de integrar filas preferenciais. Com a sinalização disponível, fica assegurado o respeito e o tratamento adequado para eles.

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI 05 DE ABRIL DE 2022

FRANCISCO DE ARAUJO LIMA JUNIOR

(GUGU MIL GRAU)



VEREADOR